



**PROCURADORIA GERAL**  
**CMPM-PG 102 /2020**

Parecer à emenda nº 04 ao Projeto de Lei Complementar nº 24/2020.

A emenda apresentada possibilita que um único profissional seja o subscritor do termo de demarcação e do levantamento planialtimétrico do lote, o que será melhor financeiramente para o cidadão e menos burocrático para a administração pública.

Obs: esta emenda tem o aval do Secretário de obras.

A emenda é legal.

Sujeito à consideração superior.

Pará de Minas, 22 de setembro de 2020.



Antônio Carlos Lucas  
Procurador Geral

Sheila Bastos Gomes  
Procuradora Adjunta